

BERTPREV

ALM 2025

Data: 27/03/2025



LD B
E M P R E S A S



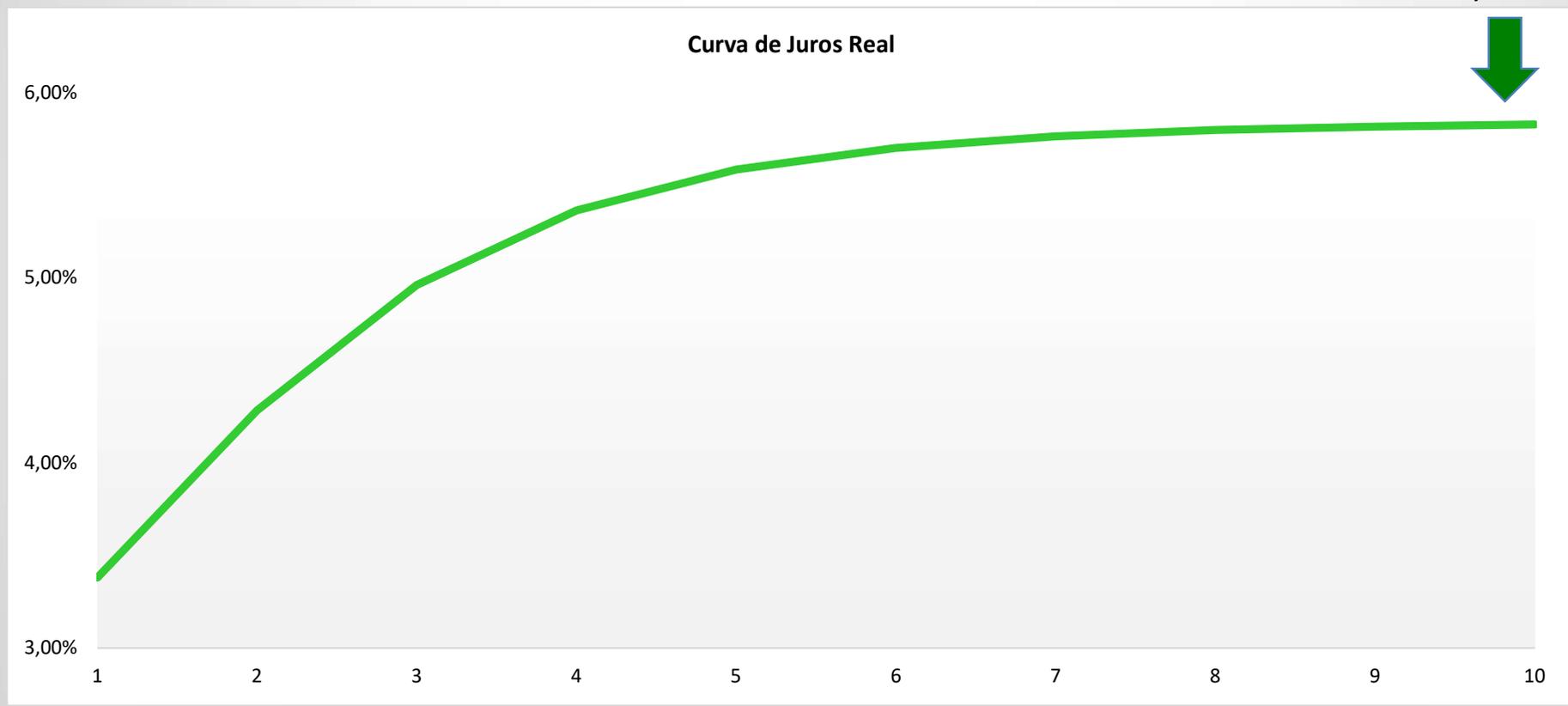
**CENÁRIO
MACROECONÔMICO
ATUAL**



TAXA DE JUROS: 16/07/2018



Taxa de Juros Real: A curva de juros real calculada pela ANBIMA projeta uma taxa de juros real de 5,83% a.a. para 10 anos.



TAXA DE JUROS: 09/10/2018

(1º turno: 07/10/18)



Taxa de Juros Real: A curva de juros real calculada pela ANBIMA projeta uma taxa de juros real de 5,50% a.a. para 10 anos.



TAXA DE JUROS: 12/11/2018

(2º turno: 28/10/18)



Taxa de Juros Real: A curva de juros real calculada pela ANBIMA projeta uma taxa de juros real de 5,11% a.a. para 10 anos.



TAXA DE JUROS: 10/12/2018

(Nomes Governo Bolsonaro) 

Taxa de Juros Real: A curva de juros real calculada pela ANBIMA projeta uma taxa de juros real de 5,04% a.a. para 10 anos.



TAXA DE JUROS: 17/01/2019

(Nova Previdência)



Taxa de Juros Real: A curva de juros real calculada pela ANBIMA projeta uma taxa de juros real de 4,45% a.a. para 9 anos.



TAXA DE JUROS: 18/03/2019

(Antes Prisão Temer 21/03) 

Taxa de Juros Real: A curva de juros real calculada pela ANBIMA projeta uma taxa de juros real de 4,14% a.a. para 9 anos.



TAXA DE JUROS: 17/02/2020

(Antes Pandemia COVID-19)

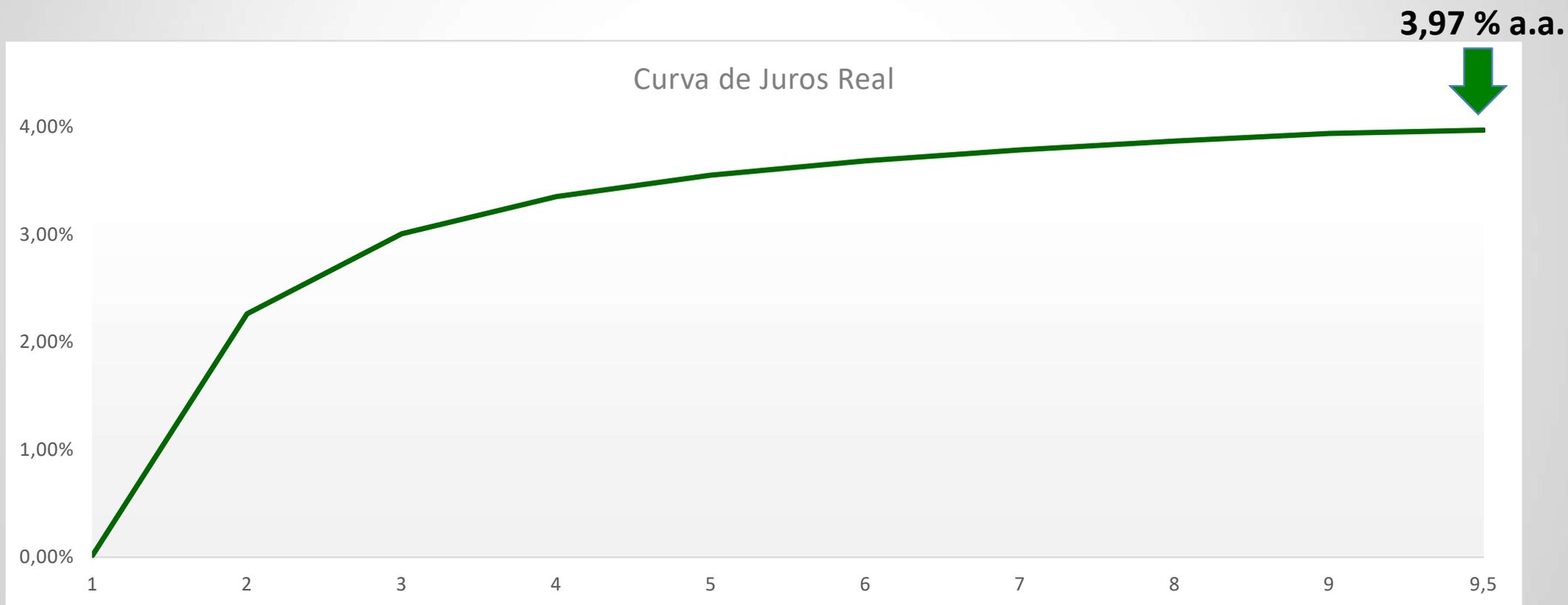


Taxa de Juros Real: A curva de juros real calculada pela ANBIMA projeta uma taxa de juros real de 2,95% a.a. para 10 anos.



TAXA DE JUROS: 08/04/2021 (Início do Ciclo de Alta da Selic)

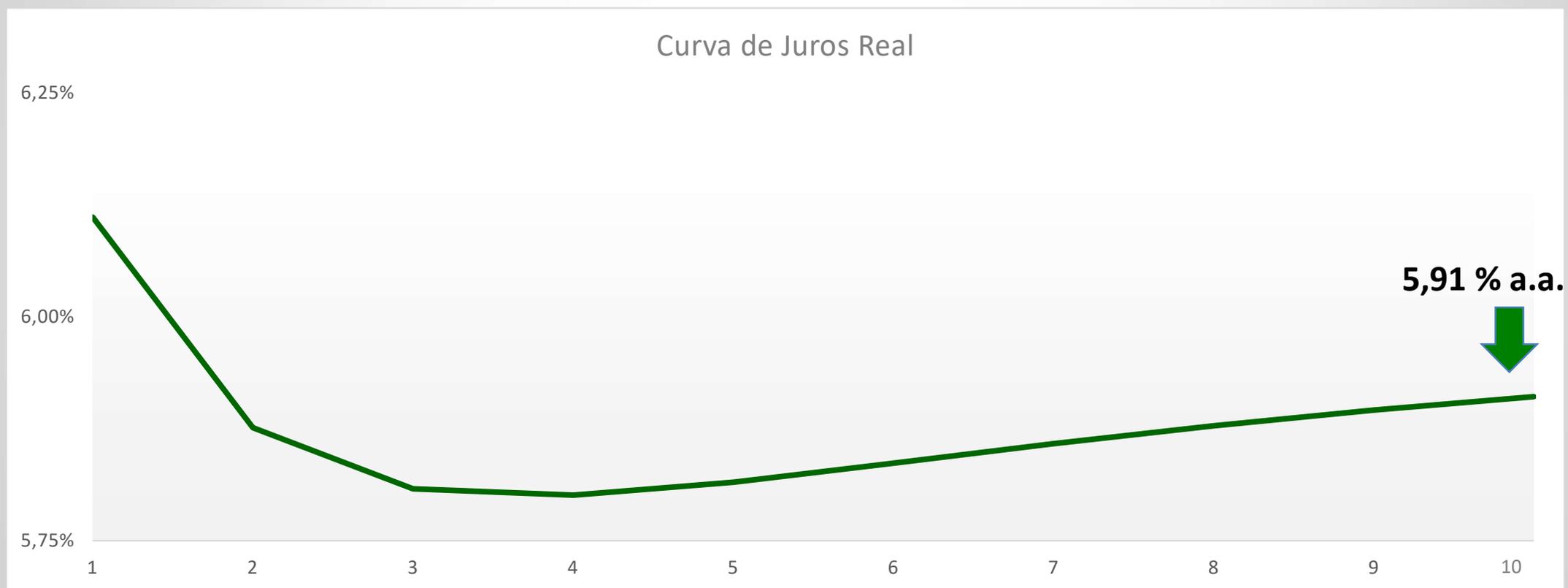
Taxa de Juros Real: A curva de juros real calculada pela ANBIMA projeta uma taxa de juros real de 3,97% a.a. para 9,5 anos.



TAXA DE JUROS: 10/03/2022

(Após a invasão da Ucrânia) 

Taxa de Juros Real: A curva de juros real calculada pela ANBIMA projeta uma taxa de juros real de 5,91% a.a. para 10 anos.



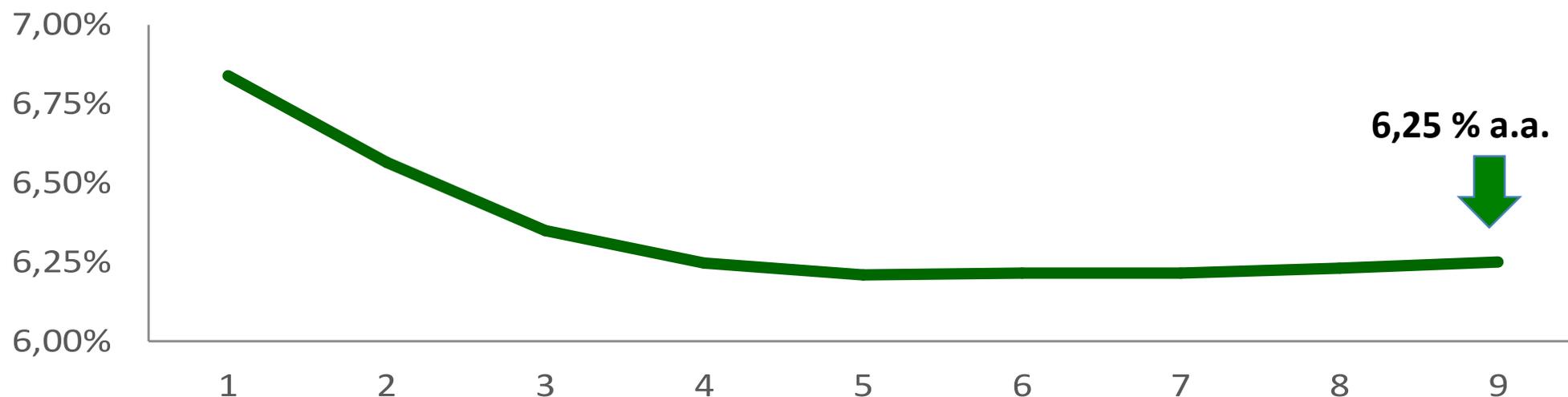
TAXA DE JUROS: 09/01/2023

(Novo Governo Lula)



Taxa de Juros Real: A curva de juros real calculada pela ANBIMA projeta uma taxa de juros real de 6,25% a.a. para 9 anos.

Curva de Juros Real



MERCADO de NTNBS: 26/03/2025

(Taxa Real P.I. = 5,40% a.a.)



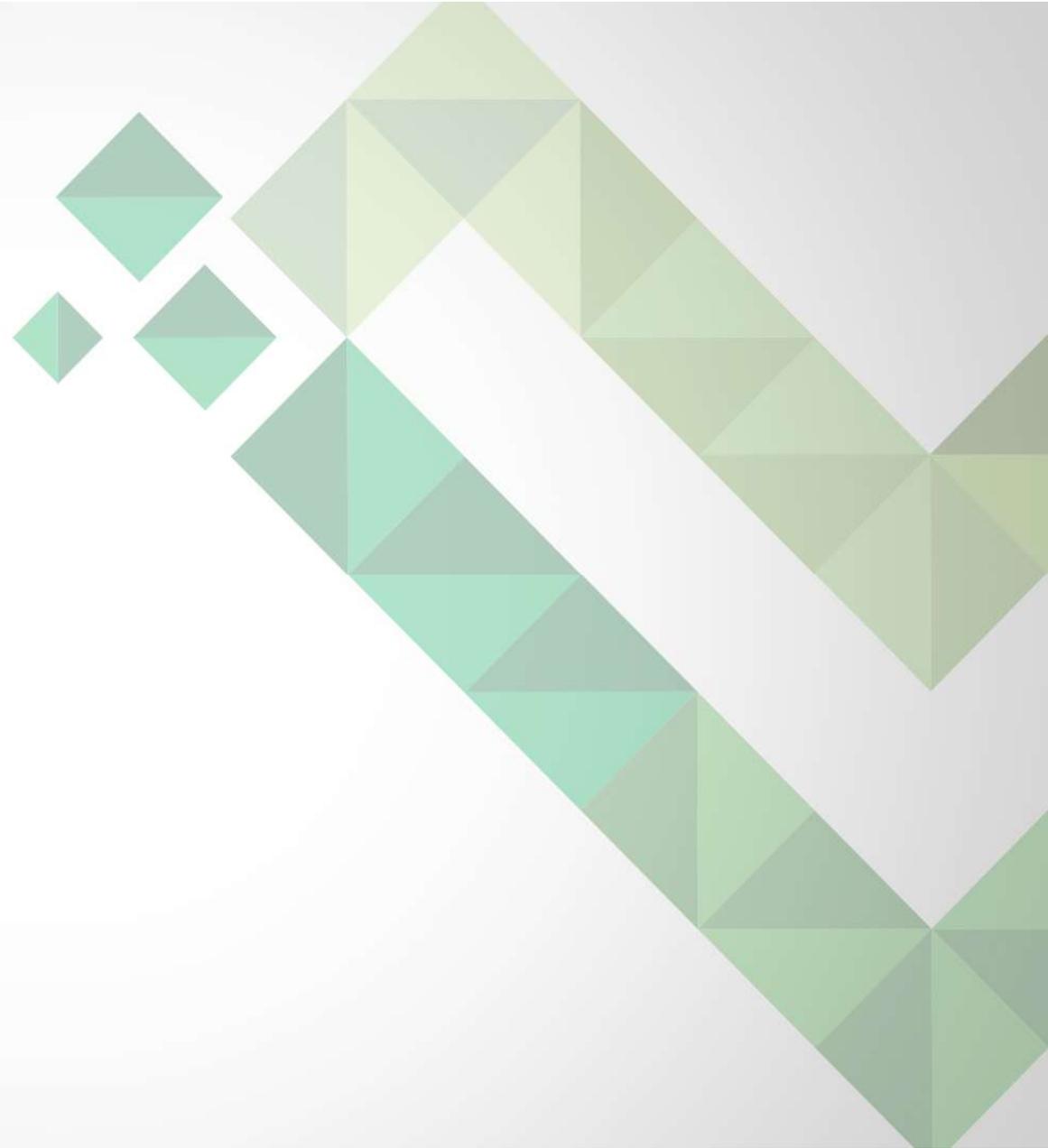
Data de Vencimento	Tx. Compra	Tx. Venda	Tx. Indicativas	PU	Intervalo Indicativo			
					Mínimo (D0)	Máximo (D0)	Mínimo (D+1)	Máximo (D+1)
15/05/2025	7,0029	6,9452	6,9853	4.562,63	6,2657	8,0085	5,9196	7,6755
15/08/2026	9,122	9,0936	9,1042	4.328,48	8,7812	9,3641	8,7939	9,3766
15/05/2027	8,2845	8,2548	8,2667	4.382,08	7,8753	8,5259	7,9265	8,5767
15/08/2028	8,1303	8,101	8,1158	4.237,54	7,6878	8,3239	7,7744	8,411
15/05/2029	8,0113	7,9764	7,9945	4.276,03	7,6099	8,1745	7,6722	8,2372
15/08/2030	7,9406	7,9078	7,9264	4.149,14	7,6064	8,1352	7,6369	8,1659
15/08/2032	7,8838	7,8535	7,8674	4.061,52	7,6261	8,0983	7,6234	8,0958
15/05/2033	7,7763	7,7432	7,7598	4.122,03	7,5324	7,985	7,5298	7,9825
15/05/2035	7,6737	7,6423	7,6572	4.078,01	7,4728	7,8812	7,4572	7,8658
15/08/2040	7,5772	7,5409	7,56	3.902,06	7,3785	7,7214	7,4054	7,7484
15/05/2045	7,5531	7,5202	7,5388	3.893,35	7,3799	7,7075	7,3922	7,7198
15/08/2050	7,4519	7,4185	7,4377	3.805,43	7,28	7,5965	7,2976	7,6143
15/05/2055	7,433	7,4025	7,4163	3.843,01	7,2652	7,5782	7,2775	7,5907
15/08/2060	7,452	7,4201	7,4358	3.736,95	7,2915	7,6025	7,2978	7,6089

(www.anbima.com.br)

BOLETIM FOCUS BANCO CENTRAL

INDICADORES DE MERCADO	2025	2026
	21/03/2025	21/03/2025
IPCA	5,65%	4,50%
IGPM	5,53%	4,52%
CÂMBIO (US\$/R\$)	5,95	6,00
SELIC	15,00%	12,50%
PIB	1,98%	1,60%

PORTARIA
MTP nº 1.467,
02/06/2022



PORTARIA MTP nº 1.467, 02/06/2022



Art. 141. A unidade gestora do RPPS, **em caso de negociações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional**, deverá observar os parâmetros istos no Anexo VIII, da Portaria MTP nº 1.467/22.

Art. 142. É vedada, nos termos de resolução do CMN, a aplicação dos recursos financeiros acumulados pelo RPPS em títulos:

- I - que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;
- II - que não estejam registrados no SELIC; e
- III - emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

PORTARIA MTP nº 1.467, 02/06/2022



Art. 143. Deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro dos valores da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base metodologias, critérios e fontes de referência para precificação dos ativos, estabelecidos na política de investimentos, as normas da CVM e do Banco Central do Brasil e os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro.

Art. 144. Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS devem ser registrados inicialmente pelo custo de aquisição, formado pelo valor efetivamente pago, além de corretagens e emolumentos.

PORTARIA MTP nº 1.467, 02/06/2022



Art. 145. Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS **poderão ser classificados nas seguintes categorias**, conforme critérios istos no Anexo VIII, da Portaria 1.467/22:

I - disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou

II - **mantidos até o vencimento.**

Art. 146. **Poderá ser realizada a reclassificação dos ativos da categoria de mantidos até o vencimento** para a categoria de ativos disponíveis para negociação, ou vice-versa, na forma ista no Anexo VIII.

Art. 2º. A unidade gestora do RPPS, em caso de negociações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional, deverá comprovar:

.....

I - a consulta às informações divulgadas por entidades representativas de participantes do mercado financeiro e de capitais reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, e a sua utilização como referência nas negociações **(ANBIMA)**, bem como, ao volume, preços, e taxas das operações registradas no **SELIC**, antes do efetivo fechamento da operação;

Art. 2º(Continuação):

II - a utilização de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM ou que as aquisições foram efetuadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, por intermédio das instituições regularmente habilitadas;

III - o registro do valor e do volume dos títulos efetivamente negociados; e

Art. 2º(Continuação):

IV - que os títulos estão sob a titularidade do RPPS, com base nas informações de sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira, sejam depositados perante depositário central (SELIC).

Parágrafo único. Além de consulta às taxas e preços na forma do inciso I do caput, no dia das negociações, deverão ser verificados os registros no SELIC das operações do dia anterior, conforme informações divulgadas pelo Banco Central do Brasil ou pelas entidades representativas de participantes do mercado financeiro e de capitais.

Art. 3º. A plataforma eletrônica de negociação deverá garantir que o preço e taxa a ser negociado na aquisição ou venda do título decorra de condições normais de mercado, impossibilitando a criação de condições artificiais de oferta ou de demanda e a adoção de práticas não equitativas pelos participantes.

Art. 4º. Para comprovação de operações realizadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, a unidade gestora deverá arquivar os documentos de comunicação com a instituição que participou do leilão.

Art. 5º. Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS **poderão ser classificados nas seguintes categorias**, conforme critérios estabelecidos no referido Anexo VIII:

I - disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou

II - **mantidos até o vencimento.**

Art. 7º. Os ativos da categoria de mantidos até o vencimento deverão ser contabilizados pelos seus custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, **devendo ser atendidos os seguintes parâmetros:**

I - demonstração da capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento (**ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALM - PASSIVO**);

II - demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da intenção de mantê-los até o vencimento (**DECLARAÇÃO FORMAL**);

Art. 7º.(Continuação):

III - compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS (**ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALM - ATIVO**);

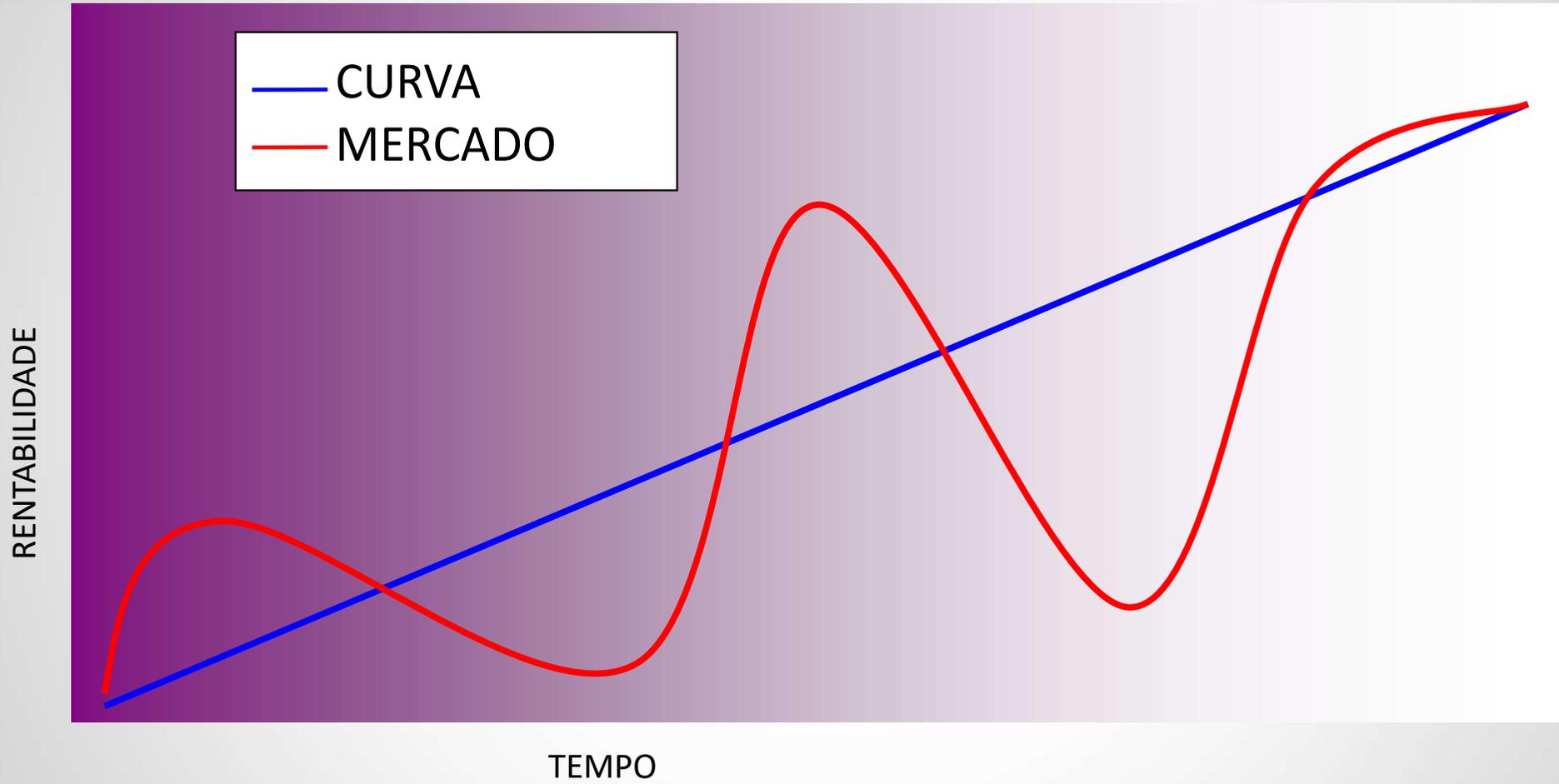
IV - classificação contábil e controle separados dos ativos disponíveis para negociação; e

V - obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativos.



**MARCAÇÃO
A MERCADO
(*MtM*)**

MARCAÇÃO NA CURVA X MARCAÇÃO A MERCADO



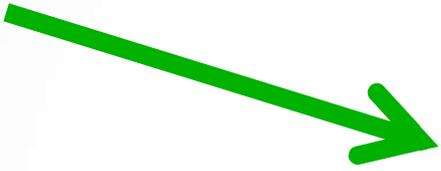


***ASSET LIABILITY
MANAGEMENT (ALM)***

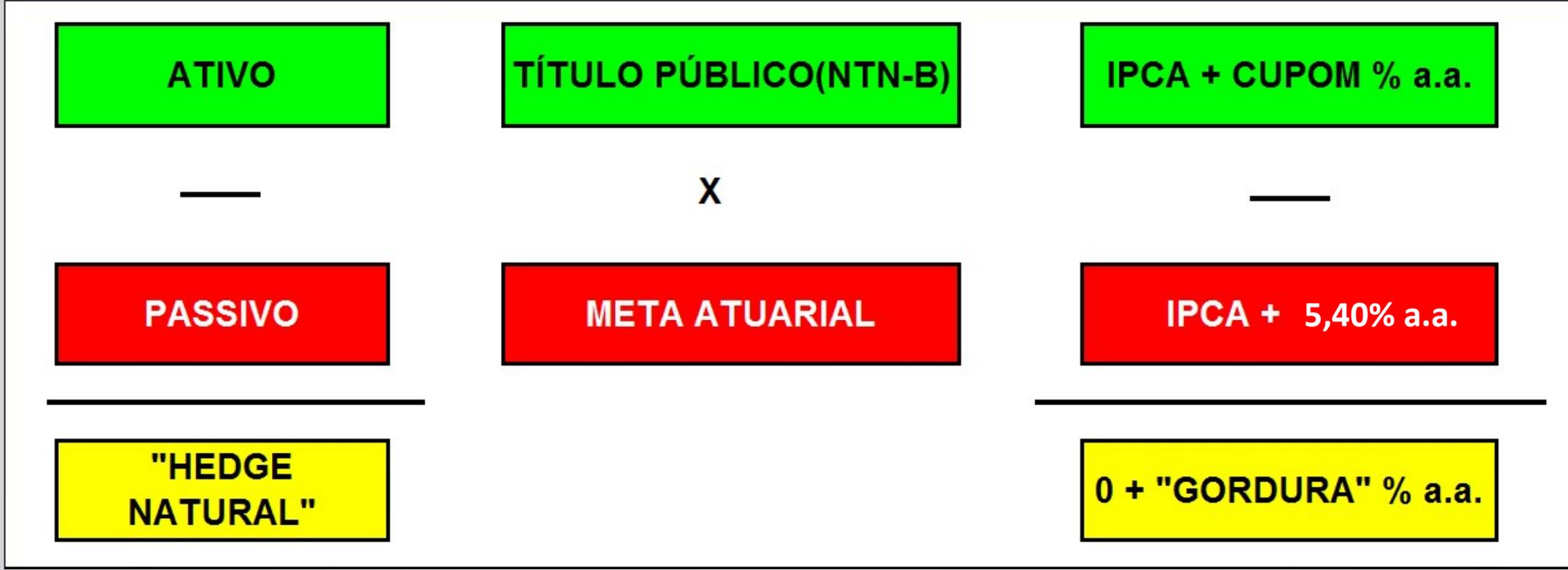
GESTÃO INTEGRADA DE ATIVOS E PASSIVOS: ALM

RISCOS FINANCEIROS
ATIVOS

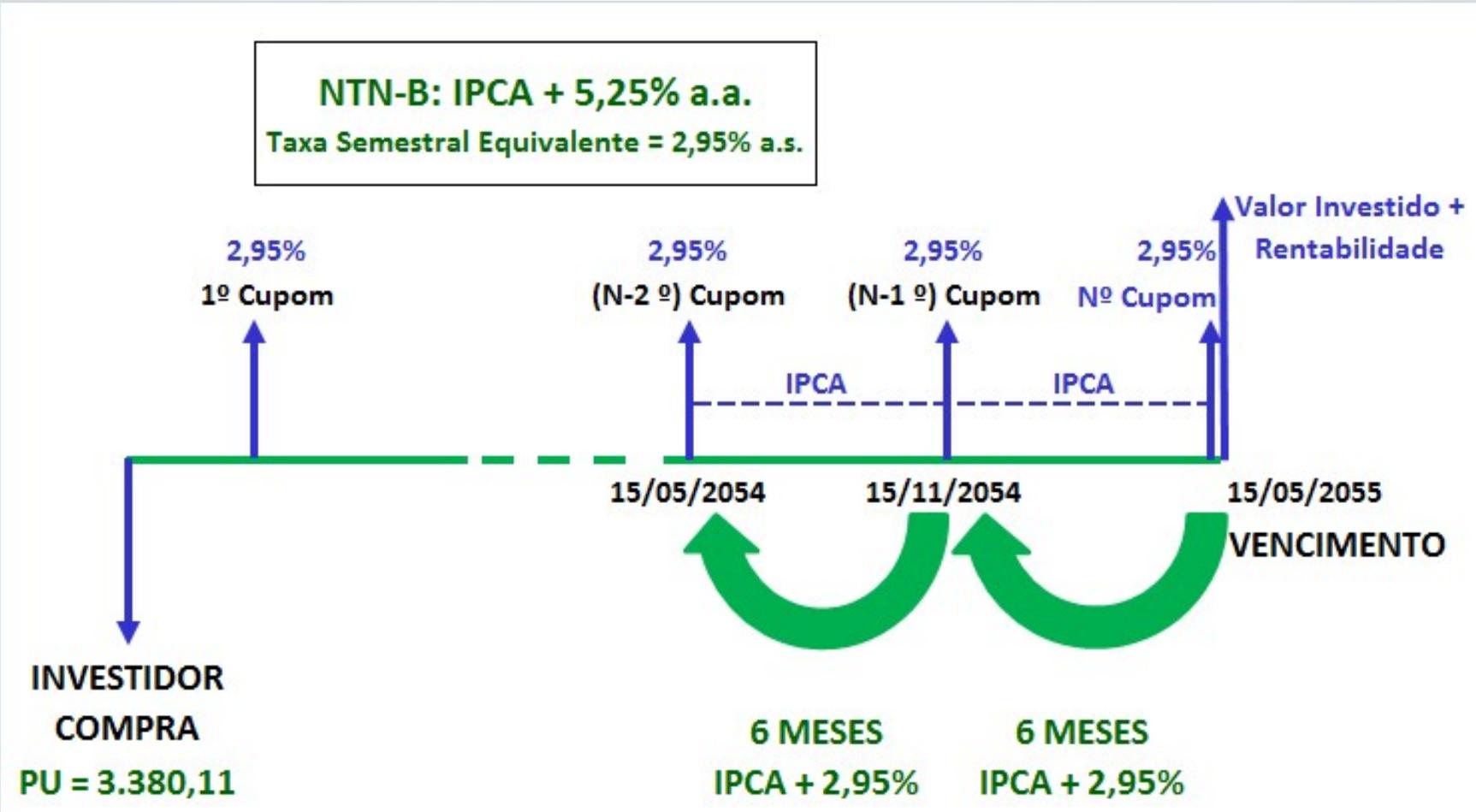
RISCOS ATUARIAIS
PASSIVO



GESTÃO INTEGRADA DE ATIVOS E PASSIVOS: ALM



TÍTULOS PÚBLICOS: NTN-B: IPCA + 6% a.a.



TÍTULOS PÚBLICOS: NTN-B

* Quando a taxa negociada pelo mercado está **abaixo** dos 6% (que é a taxa definida pelo Tesouro Nacional para as NTNBs), o título está sendo negociado com **Ágio**, ou seja, está **mais caro** e, conseqüentemente, adquire-se uma **quantidade menor de títulos**, uma vez que o fluxo dos cupons vai ser descontado (trazido a valor presente) a uma **taxa menor!**

TÍTULOS PÚBLICOS: NTN-B

* Quando a taxa negociada pelo mercado está **acima** dos 6% (que é a taxa definida pelo Tesouro Nacional para as NTNBs), o título está sendo negociado com **Deságio**, ou seja, está **mais barato** e, conseqüentemente, adquire-se uma **quantidade maior de títulos**, uma vez que o fluxo dos cupons vai ser descontado (trazido a valor presente) a uma **taxa maior!**

A Gestão de **Ativos** e **Passivos** permitirá avaliar as projeções dos riscos atuariais e financeiros.

Passivo

- * Mensuração da necessidade de caixa;
- * Projeção das reservas matemáticas.

Ativo

- * Controle de liquidez;
- * Acompanhamento da solvência;
- * Projeções de retorno da carteira.

E como tudo isso é analisado?





Cenários dos Benchmarks

Obtenção de retornos e volatilidades

Projeção do Passivo

Valor anual de fluxo de caixa

Otimização do Ativo

Otimização da carteira
Mitigação de risco de liquidez
Mitigação de risco de solvência
Ponto ótimo entre Risco e Retorno

FRONTEIRA EFICIENTE DE *MARKOWITZ*

(31/12/2010 à 29/02/2024)

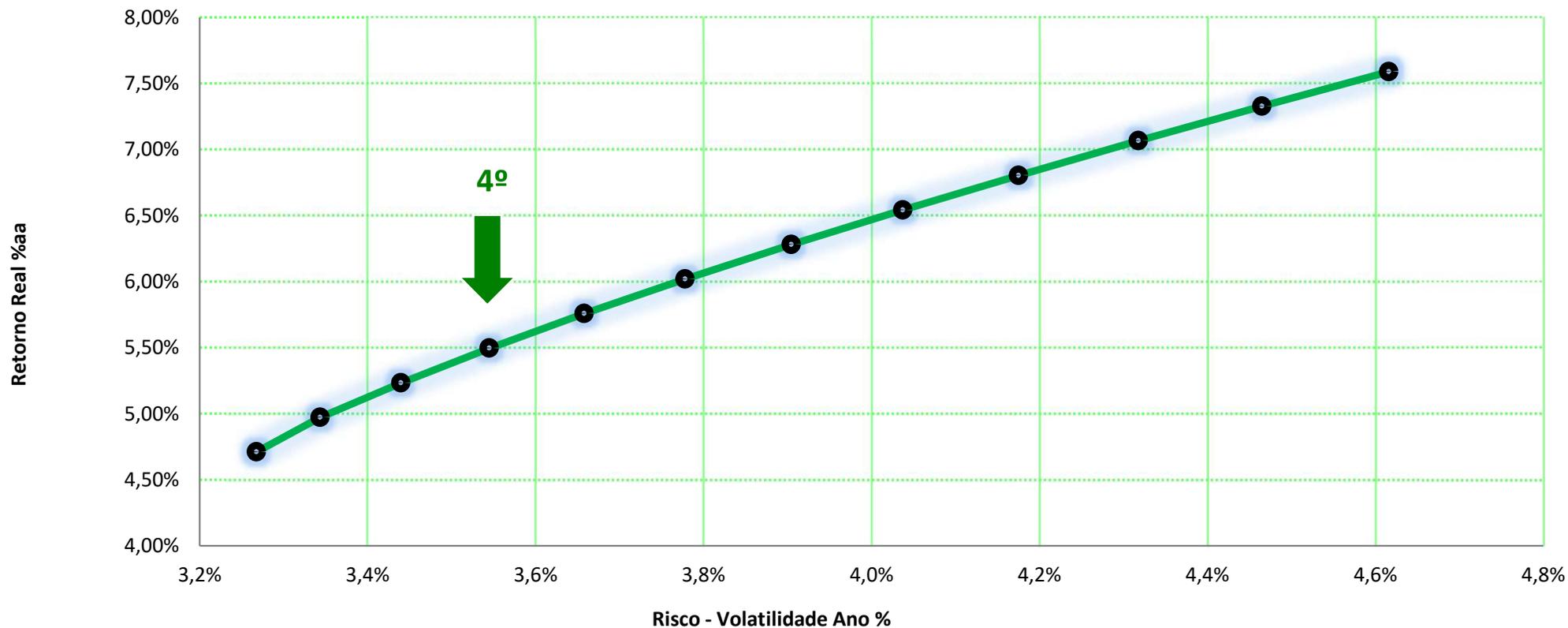


MATRIZ DE COVARIÂNCIA

	<i>SELIC</i>	<i>IRF-M</i>	<i>IMA-B</i>	<i>SP500</i>	<i>MSCI AC</i>	<i>IFIX</i>	<i>SMLL</i>
<i>SELIC</i>	0,00784%	0,01063%	0,00618%	0,00121%	0,00024%	0,01184%	0,01192%
<i>IRF-M</i>	0,01063%	0,04656%	0,06537%	0,01174%	-0,05027%	0,06191%	0,12186%
<i>IMA-B</i>	0,00618%	0,06537%	0,15140%	0,05303%	-0,08441%	0,11977%	0,27907%
<i>SP500</i>	0,00121%	0,01174%	0,05303%	0,60533%	0,34017%	0,13172%	0,51942%
<i>MSCI AC</i>	0,00024%	-0,05027%	-0,08441%	0,34017%	0,68188%	-0,03244%	-0,02345%
<i>IFIX</i>	0,01184%	0,06191%	0,11977%	0,13172%	-0,03244%	0,34554%	0,47380%
<i>SMLL</i>	0,01192%	0,12186%	0,27907%	0,51942%	-0,02345%	0,47380%	1,63261%

	<i>SELIC</i>	<i>IRF-M</i>	<i>IMA-B</i>	<i>SP500</i>	<i>MSCI AC</i>	<i>IFIX</i>	<i>SMLL</i>
Retornos a.a.	1,64%	0,00%	3,50%	8,50%	11,50%	0,00%	18,00%
Volatilidade a.a.	0,89%	2,16%	3,89%	7,78%	8,26%	5,88%	12,78%

Fronteira Eficiente de Markowitz



CARTEIRAS DA FRONTEIRA EFICIENTE DE *MARKOWITZ*

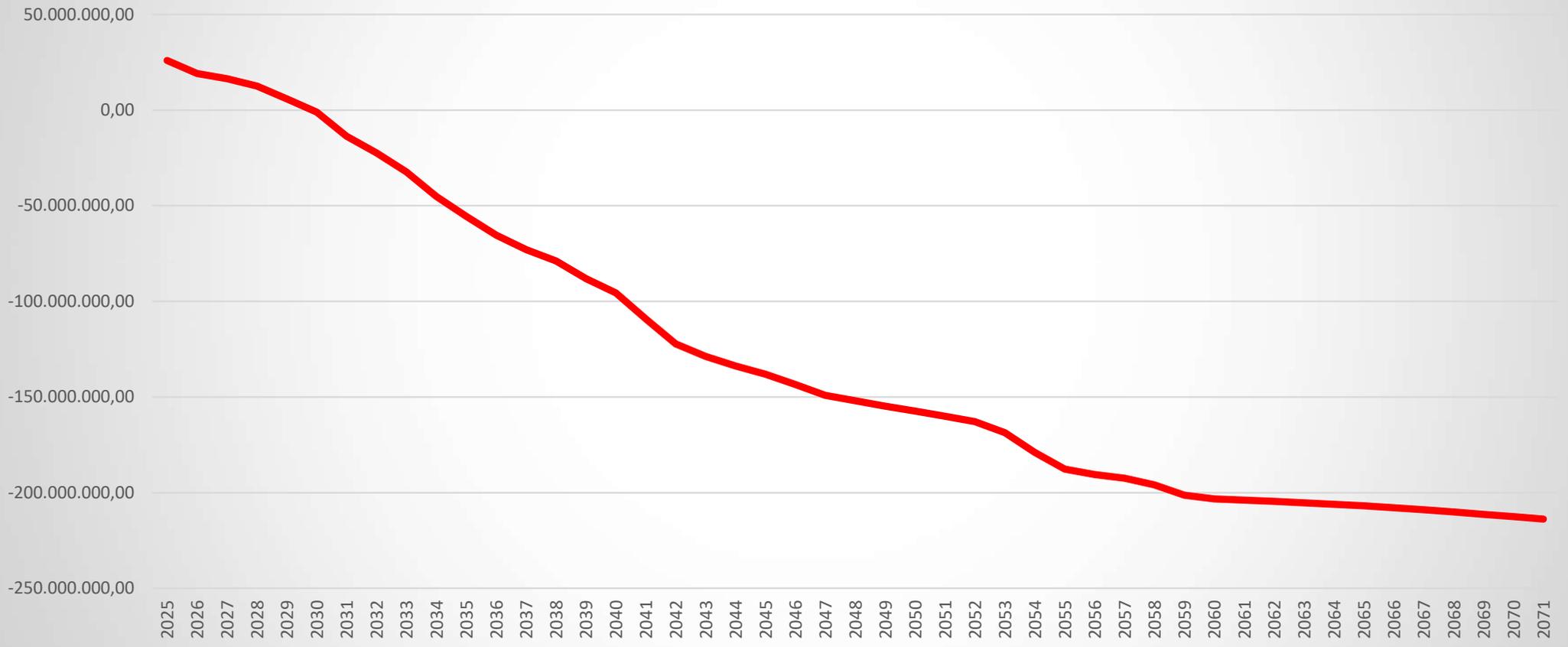


N	Retorno a.a.	Risco a.a.	SELIC	IRF-M	IMA-B	S&P500	MSCI AC	IFIX	SMLL
1	4,71%	3,27%	1,97%	0,00%	79,10%	8,93%	10,00%	0,00%	0,00%
2	4,97%	3,34%	1,97%	0,00%	76,59%	10,00%	10,00%	0,00%	1,44%
3	5,23%	3,44%	1,97%	0,00%	74,79%	10,00%	10,00%	0,00%	3,24%
4	5,50%	3,54%	1,97%	0,00%	72,98%	10,00%	10,00%	0,00%	5,05%
5	5,76%	3,66%	1,97%	0,00%	71,18%	10,00%	10,00%	0,00%	6,85%
6	6,02%	3,78%	1,97%	0,00%	69,37%	10,00%	10,00%	0,00%	8,66%
7	6,28%	3,90%	1,97%	0,00%	67,57%	10,00%	10,00%	0,00%	10,46%
8	6,54%	4,04%	1,97%	0,00%	65,77%	10,00%	10,00%	0,00%	12,26%
9	6,80%	4,18%	1,97%	0,00%	63,96%	10,00%	10,00%	0,00%	14,07%
10	7,07%	4,32%	1,97%	0,00%	62,16%	10,00%	10,00%	0,00%	15,87%
11	7,33%	4,47%	1,97%	0,00%	60,35%	10,00%	10,00%	0,00%	17,68%
12	7,59%	4,62%	1,97%	0,00%	58,55%	10,00%	10,00%	0,00%	19,48%

PASSIVO BERTPREV 2025



RESULTADO (Receitas - Despesas) BERTPREV 2025



BERTPREV 28/02/2025: R\$ 921.142.250,32



ALOCAÇÃO ÓTIMA MARKOWITZ		
<i>BENCHMARKS</i>	% ALOCAÇÃO	R\$
SELIC/CDI	1,97%	18.146.502,33
IMA-B	72,98%	672.284.619,16
SMLL	5,05%	46.482.678,76
MSCI AC	10,00%	92.114.225,03
S&P500	10,00%	92.114.225,03
IFIX	0,00%	0,00
TOTAL	100,00%	921.142.250,32

BERTPREV 28/02/2025: R\$ 921.142.250,32



ALOCAÇÃO EM (NTN-Bs) IMA-B = 72,98% = R\$ 672.284.619,16

672.284.619,16	NTNB	NTNB	NTNB	NTNB	NTNB	NTNB	NTNB
	15/08/2026	15/08/2032	15/05/2035	15/08/2040	15/05/2045	15/08/2050	15/05/2055
ALOCAÇÃO (%)	0,89%	4,97%	17,45%	9,35%	29,33%	15,64%	22,37%
ALOCAÇÃO (R\$)	5.978.174,71	33.427.750,13	117.338.250,10	62.874.304,95	197.164.239,74	105.115.693,13	150.386.206,40
ATUAL BERTPREV	7.592.661,38	39.375.884,41	137.818.925,86	65.981.118,64	227.684.334,13	198.910.175,00	174.465.811,29
DIFERENÇA	1.614.486,67	5.948.134,28	20.480.675,76	3.106.813,69	30.520.094,39	93.794.481,87	24.079.604,89
PUs em 26/03/2025	4.328,48	4.061,52	4.078,01	3.902,06	3.893,35	3.805,43	3.843,01
QUANTIDADES de NTNBS	373	1.465	5.022	796	7.839	24.648	6.266



LIÇÃO DE CASA FEITA!!



ALM EXECUTADO!!

BERTPREV RF 28/02/2025: R\$ 872.289.338,97 (94,70%)



4.963/21	Ativos	R\$	R\$ Total	%	% Total	Benchmarks	% Markowitz	R\$ Markowitz	Diferença R\$	Diferença %
Artigo 7º I, Alínea a	NTN-B 15/08/2026	7.592.661,38	868.274.928,14	0,82%	94,26%	IMA-B	72,98%	672.284.619,16	-195.990.308,98	-21,28%
	NTN-B 15/08/2032	39.375.884,41		4,27%						
	NTN-B 15/05/2035	137.818.925,86		14,96%						
	NTN-B 15/08/2040	65.981.118,64		7,16%						
	NTN-B 15/05/2045	227.684.334,13		24,72%						
	NTN-B 15/08/2050	198.910.175,00		21,59%						
	NTN-B 15/05/2055	174.465.811,29		18,94%						
Artigo 7º I, Alínea b	FI CAIXA BRASIL 2030 II TP RF	16.446.017,43		1,79%						
Artigo 7º I, Alínea b	SANTANDER TP PREM RF REF DI FIF	4.014.410,83	4.014.410,83	0,44%	0,44%	CDI/SELIC	1,97%	18.146.502,33	14.132.091,50	1,53%
Artigo 7º III, Alínea a	FUNDOS RENDA FIXA CDI/SELIC	0,00		0,00%						
TOTAL		872.289.338,97	872.289.338,97	94,70%	94,70%	-	74,95%	690.431.121,49	-181.858.217,48	-19,74%

ALOCAÇÃO MODELO:

- * CDI/SELIC (1,97%) = R\$ 18.146.502,33
- * IMA-B (72,98%) = R\$ 672.284.619,16
- * TOTAL RF = 74,95% = R\$ 690.431.121,49

ALOCAÇÃO ATUAL:

- * CDI/SELIC (0,44%) = R\$ 4.014.410,83
- * IMA-B (94,26%) = R\$ 868.274.928,14
- * TOTAL RF = 94,70% = R\$ 872.289.338,97

DIAGNÓSTICO:

- * **“DIMINUIR”** A ALOCAÇÃO EM TÍTULOS PÚBLICOS NTN-Bs, DO ARTIGO 7º, I, A, NUM TOTAL DE **R\$ 195.990.308,98 (21,28%)**, DESDE QUE NÃO SEJA REALIZADO PREJUÍZO;
- * **AUMENTAR** A ALOCAÇÃO EM FUNDOS ATRELADOS A SELIC/CDI, NUM TOTAL DE **R\$ 14.132.091,50 (1,53%)**;
- * NO TOTAL, **DIMINUIR** A ALOCAÇÃO EM RENDA FIXA NUM TOTAL DE **R\$181.858.217,48 (19,74%)**;
- * REVER OS LIMITES DA ALOCAÇÃO OBJETIVO, MÍNIMOS E MÁXIMOS DA ATUAL POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS.

BERTPREV RV 28/02/2025: R\$ 626.870,48 (0,07%)



4.963/21	Ativos	R\$	R\$ Total	%	% Total	Benchmarks	% Markowitz	R\$ Markowitz	Diferença R\$	Diferença %
Artigo 8º I	AZ QUEST ACOES FIC FIA	117.390,95	626.870,48	0,01%	0,07%	SMLL	5,05%	46.482.678,76	45.855.808,28	4,98%
	ITAU FOF RPI ACOES IBOVESPA ATIVO FICFI	509.479,53		0,06%						
TOTAL		626.870,48	626.870,48	0,07%	0,07%	-	5,05%	46.482.678,76	45.855.808,28	4,98%

ALOCAÇÃO MODELO:

* SMLL (5,05%) = R\$ 46.482.678,76

* TOTAL = 5,05% = R\$ 46.482.678,76

ALOCAÇÃO ATUAL:

* SMLL (0,07%) = R\$ 626.870,48

* TOTAL RV = 0,07% = R\$ 626.870,48

DIAGNÓSTICO:

- * **AUMENTAR** A ALOCAÇÃO EM FUNDOS DE AÇÕES DO ARTIGO 8º, I, NUM TOTAL DE **R\$ 45.855.808,28 (4,98%)**;
- * REVER OS LIMITES DA ALOCAÇÃO OBJETIVO, MÍNIMOS E MÁXIMOS DA ATUAL POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS.

BERTPREV INVº EXTERIOR 28/02/2025 = R\$ 21.434.192,38 (2,33%)



4.963/21	Ativos	R\$	R\$ Total	%	% Total	Benchmarks	% Markowitz	R\$ Markowitz	Diferença R\$	Diferença %
Artigo 9º II	SANTANDER GLOB EQUI US\$ MULTIMERCADO IE	12.877.299,24	21.434.192,38	1,40%	2,33%	MSCI AC	10,00%	92.114.225,03	70.680.032,65	7,67%
Artigo 9º III	FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I	8.556.893,14		0,93%						
TOTAL		21.434.192,38	21.434.192,38	2,33%	2,33%	-	10,00%	92.114.225,03	70.680.032,65	7,67%

ALOCAÇÃO MODELO =

10,0% = R\$ 92.114.225,03

ALOCAÇÃO ATUAL =

2,33% = R\$ 21.434.192,38

*** AUMENTAR A ALOCAÇÃO EM FUNDOS DO ARTIGO 9º II OU III, NUM TOTAL DE R\$70.680.032,65 (7,67%).**

*** REVER OS LIMITES DA ALOCAÇÃO OBJETIVO, MÍNIMOS E MÁXIMOS DA ATUAL POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS.**



BERTPREV INVESTº ESTRUTURADOS 28/02/2025: R\$ 26.791.848,49 (2,91%)



4.963/21	Ativos	R\$	R\$ Total	%	% Total	Benchmarks	% Markowitz	R\$ Markowitz	Diferença R\$	Diferença %
Artigo 10 I	FUNDOS MULTIMERCADOS S&P500	0,00	26.791.848,49	0,00%	2,91%	S&P500	10,00%	92.114.225,03	65.322.376,54	7,09%
Artigo 10 II	FIP MULTISTRATEGIA KINEA PE II	1.893.098,02		0,21%						
	KINEA PE IV FEEDER INST I FIP ME	24.898.750,47		2,70%						
TOTAL		26.791.848,49	26.791.848,49	2,91%	2,91%	-	10,00%	92.114.225,03	65.322.376,54	7,09%

ALOCAÇÃO MODELO =

10,0% = R\$ 92.114.225,03

#ALOCAÇÃO ATUAL =

2,91% = R\$ 26.791.848,49

* EFETUAR A ALOCAÇÃO EM FUNDOS MULTIMERCADOS ATRELADOS AO S&P500, DO ARTIGO 10, I, NUM TOTAL DE R\$ 65.322.376,54 (7,09%).

* REVER OS LIMITES DA ALOCAÇÃO OBJETIVO, MÍNIMOS E MÁXIMOS DA ATUAL POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS.

BERTPREV FII 28/02/2025 = R\$ 0,00 (0,0%)



4.963/21	Ativos	R\$	%	Benchmarks	% Markowitz	R\$ Markowitz	Diferença R\$	Diferença %
Artigo 11	Fundos de Investimentos Imobiliários	0,00	0,00%	IFIX	0,00%	0,00	0,00	0,00%
TOTAL		0,00	0,00%	-	0,00%	0,00	0,00	0,00%

*** NÃO EFETUAR ALOCAÇÃO EM FUNDOS IMOBILIÁRIOS DO ARTIGO 11!!!**

*** REVER OS LIMITES DA ALOCAÇÃO OBJETIVO, MÍNIMOS E MÁXIMOS DA ATUAL POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS.**

BERTPREV 28/02/2025 x MARKOWITZ x PI 2025

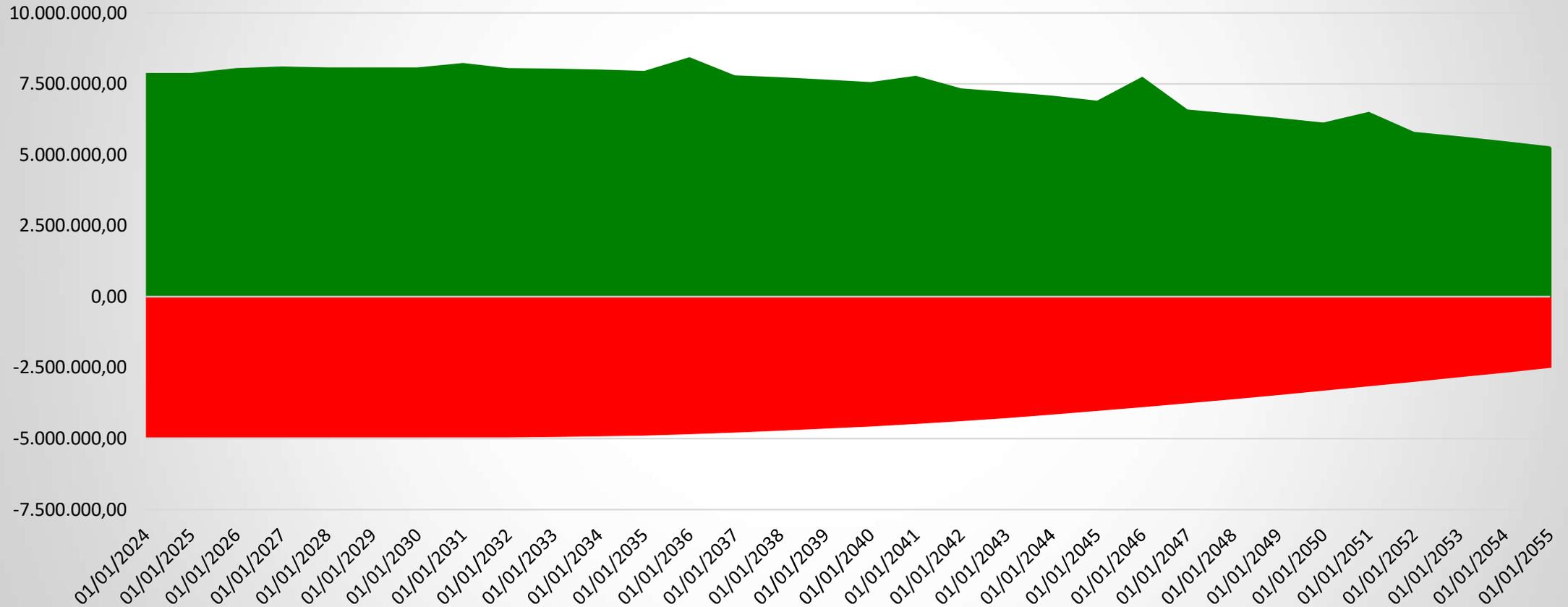


4.963/21	Ativos	R\$	%	% Total	Benchamrks	% Markowitz	Mínimo	Sugestão	Objetivo	Máximo	Limite Legal PRÓ GESTÃO NÍVEL 2
Artigo 7º I, Alínea a	Títulos do Tesouro Nacional	851.828.910,71	92,48%	94,26%	IMA-B	72,98%	76,0%	71,20%	89,0%	98,0%	100,0%
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	16.446.017,43	1,79%				2,0%	1,79%	3,0%	10,0%	100,0%
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	4.014.410,83	0,44%	0,44%	CDI/SELIC	1,97%		0,44%			
Artigo 7º III, Alínea a	Fundos de Renda Fixa	0,00	0,00%				0,0%	1,53%	0,0%	15,0%	70,0%
Artigo 8º I	Fundos de Ações	626.870,48	0,07%	0,07%	SMLL	5,05%	0,0%	5,05%	0,5%	15,0%	40,0%
Artigo 9º II	Fundos de Investimento no Exterior	12.877.299,24	1,40%	2,33%	MSCI AC	10,00%	0,0%	5,00%	3,4%	5,0%	10,0%
Artigo 9º III	Fundos de Ações - BDR Nível I	8.556.893,14	0,93%				0,0%	5,00%	1,6%	5,0%	10,0%
Artigo 10 I	Fundos Multimercados S&P500	0,00	0,00%	2,91%	S&P500	10,00%	0,0%	7,09%	0,0%	5,0%	10,0%
Artigo 10 II	Fundo de Participação	26.791.848,49	2,91%				0,0%	2,91%	2,5%	5,0%	5,0%
Artigo 11	Fundo Investimento Imobiliário	0,00	0,00%	0,00%	IFIX	0,00%	0,0%	0,00%	0,0%	5,0%	10,0%
TOTAL		921.142.250,32	100,00%	100,00%	-	100,00%		100,00%	100,00%	-	-

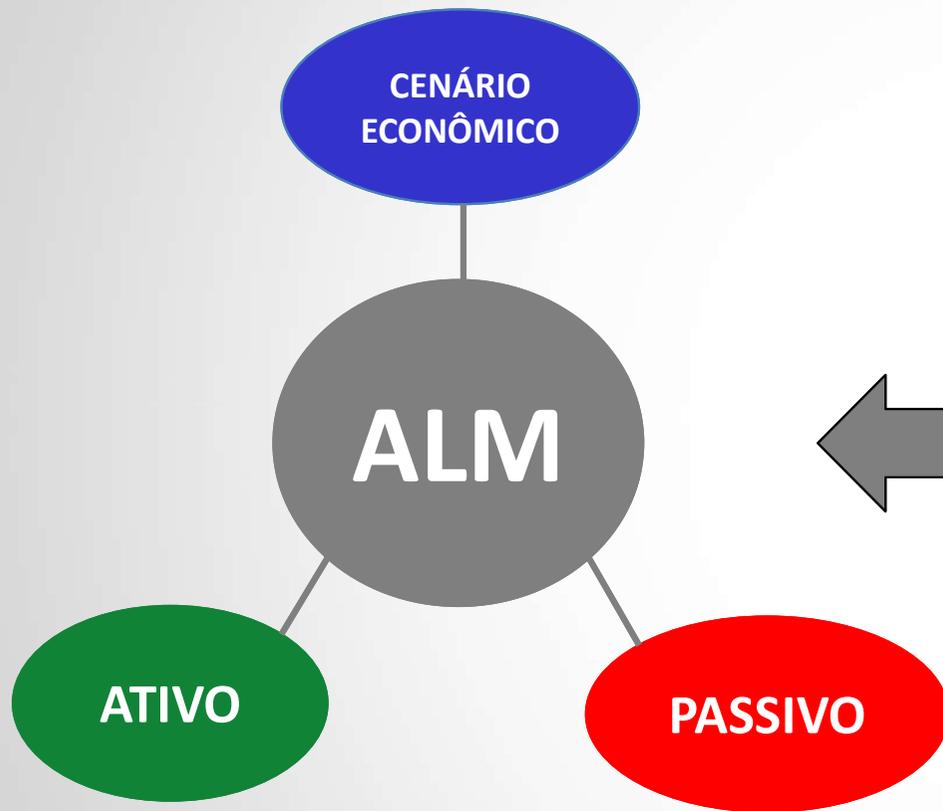
HEDGE DO PASSIVO BERTPREV 2025



Ativo x Passivo (Milhares)



ALM: CONCLUSÃO



CURRICULUM VITAE: RONALDO DE OLIVEIRA, MSc.



Bacharel em Estatística pela Universidade de São Paulo (IME/USP – 1993 à 1997);

* **Estatístico:** CONRE 3ª Região nº 1.649;

Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP – 1994 à 1998);

* **Advogado:** OAB/SP nº 162.211;

Mestre em Engenharia Elétrica pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (POLI/USP – 1999 à 2003);

Bacharel em Ciências Atuariais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP - 2003 à 2007).

* **Atuário:** registro nº 0002207/RJ.

**MUITO
OBRIGADO!**



RONALDO DE OLIVEIRA
ronaldo@ldbempresas.com.br
11 9 4360-0600

Av. Rebouças, 3.507, 1º andar, São Paulo, SP, Pinheiros,
CEP: 05401-400
www.ldbempresas.com.br